

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
22/03/04
às 15:25 horas
Educa

MENSAGEM N.º 009, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Exm.ª Sr.ª
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C.L.S.R.,
Ubá-MG, 22/03/04
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente,

Encaminho a V.Ex.ª, para a tramitação e votação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal", na forma do disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e no Art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Com a aprovação do Orçamento Municipal do exercício corrente, que culminou com a edição da Lei n.º 3.300, de 05 de dezembro de 2003, autorizou-se previamente a abertura de Créditos Suplementares no limite de 3% (três por cento) do valor da Despesa ali fixada, percentual esse que encontra-se na iminência de ser alcançado, vez que a administração pública municipal vê-se não raro sob a necessidade de efetuar adaptações e transferências entre dotações dos diversos órgãos da administração direta e indireta, a fim de atender a situações imprevistas ou emergenciais.

Como já salientado em ocasiões anteriores a essa douta Edilidade, as transferências decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias é procedimento comum na administração pública — como bem o sabem os Senhores Vereadores — estando inclusive previstas como fonte de recursos para atender à abertura de créditos adicionais, consoante inteligência do Art. 43, III, da Lei Federal 4.320, de 17-03-64, que *estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

A suplementação de créditos orçamentários se apresenta, neste momento, como medida imperativa e inadiável para a liquidação de despesas decorrentes de dispositivos legais, outras relativas a variação de preços de serviços e materiais e da continuidade da contratação de serviços terceirizados e temporários, principalmente nas áreas de saúde e educação, dado o aumento da demanda por esses serviços e os conseqüentes investimentos aí empregados, na busca por seu aperfeiçoamento. **A relação dos créditos a serem suplementados consta de detalhamento elaborado pela Controladoria Geral do Município, que anexamos à presente Mensagem.**

Os recursos solicitados montam o valor de R\$5.146.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil reais).

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a urgência para a sua tramitação, consoante disposição do Art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

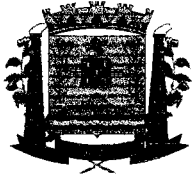
Atenciosamente,

Sobretudo a sua tramitação por
substituição do Vereador Joaquim Figueira
Ubá-MG, 24/05/04


ANTÔNIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

APROVADO em 1º turno,
por UNANIMIDADE, com os
Emendas já aprovadas.
Ubá-MG, 23/05/04

APROVADO por unanimidade em 2º turno
votações integradas.
Ubá-MG, 07/06/04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 016/09.
(Ref.: Mensagem n.º 009, de 19-03-2004)

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal de 2004.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal de 2004 no limite de R\$5.146.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei são os dispostos no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 19 de março de 2004.

ANTÔNIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE : CONTROLADORIA GERAL	PARA: PROCURADORIA A/C - EVANDRO	DATA: 19.03.2004	Nº 006/2004
-----------------------------	-------------------------------------	---------------------	-------------

Prezado Evandro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito encaminhar à Câmara Municipal de Ubá, projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações do orçamento 2004, do Executivo Municipal, conforme abaixo especificadas:

- Manutenção Gabinete Prefeito	30.000,00
- Manutenção de Festividades – Festa da EXAPIC	100.000,00
- Manutenção do Convênio da EMATER	30.000,00
- Manutenção da Procuradoria Jurídica-Sentenças Judiciais	200.000,00
- Manutenção das Atividades do CONDECON	25.000,00
- Manutenção das Ativ.Seção Process. de Dados	20.000,00
- Manutenção das Ativ. Div. Pessoal	20.000,00
- Manutenção das Ativ. do PASEP	150.000,00
- Manutenção das Ativ. Div. Patrimônio	30.000,00
- Manutenção das Ativ. de Serviços Gerais	350.000,00
- Manutenção das Ativ. do Almoxarifado	30.000,00
- Manutenção das Ativ. da Div. de Contabilidade	30.000,00
- Manutenção das Ativ. da Div. Financeira	28.000,00
- Manutenção das Ativ. da Seção Tesouraria	30.000,00
- Amortização Financeira – SOMMA	25.000,00
- Manutenção do Fundo Iluminação Pública	150.000,00
- Execução de Obras e Manutenção do ensino Rec. Salário-Educação	70.000,00
- Manutenção das Ativ. Div. Ensino Infantil	10.000,00
- Despesa com Pessoal Terceirizado	165.000,00
- Manutenção do Transporte Escolar	200.000,00
- Manutenção das Ativ. Educação Escolar-CAIC	10.000,00
- Manutenção das Ativ. da Seção Transportes Assistenciais	20.000,00
- Manutenção das Ativ. do Prog. Saúde Bucal	130.000,00
- Manutenção das Ativ. do Prog. Saúde da Família	130.000,00
- Manutenção das Ativ. da Policlínica Regional	200.000,00
- Manutenção das Ativ. da UAI-Unidade de Atendimento Imediato	100.000,00
- Manutenção das Ativ. das Ações Básicas Vigilância Sanitária	30.000,00
- Manutenção das Ativ. da Div. Promoção Social	5.000,00
- Manutenção das Ativ. Gerais do FMAS	5.000,00
- Manutenção das Ativ. do PETI	20.000,00
- Manutenção das Ativ. do Programa Pró-Adolescente	30.000,00

- Manutenção do Conv. com Asilo São Vicente Paulo-Rec.FNAS	212.000,00
- Contrapartida do Conv. c/ Asilo São Vicente de Paulo	45.000,00
- Manutenção do Conv. Dep.Ass.Social João de Freitas	33.000,00
- Contrapartida do Conv.Dep. Ass. Social João de Freitas	7.000,00
- Manutenção das Ativ. da Seção de Obras e Manutenção	50.000,00
- Manutenção das Ativ. da Cantina da Sec.Mun.Obras	30.000,00
- Construção de Obras Contra Erosão	50.000,00
- Construção de Obras Drenagens	50.000,00
- Construção de Muros de Contenção	20.000,00
- Construção e Ampliação de Redes de Energia Elétrica	30.000,00
- Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	300.000,00
- Manutenção da Seção de Estradas e Pontes	20.000,00
- Calçamentos de Vias Públicas	250.000,00
- Manutenção das Ativ. da Seção de Saneamento Básico	15.000,00
- Manutenção das Atividades da Seção de Transportes	100.000,00
- Manutenção das Atividades da Div.Limpeza Pública	450.000,00
- Manutenção das Ativ. do Prog. Limpeza Pública – VIVA UBÁ	70.000,00
- Manutenção da Torre Imagem de Televisão Municipal	3.000,00
- Manutenção das Ativ. do Zoológico Municipal	10.000,00
- Construção de Obras e Manutenção do Programa de Gestão de Recursos Hídricos – ANA	850.000,00
- Contrapartida de Construção de Obras e Manutenção do Programa de Gestão de Recursos Hídricos – ANA	150.000,00
- Manutenção das Ativ. da Div. de Agricultura e Meio Ambiente	12.000,00
- Manutenção Ativ. do Gabinete do Secretário de Cultura	11.000,00
TOTAL	5.146.000,00

Atenciosamente,


Controlador Geral
Cícero Mateus de Oliveira

Responsável:

Reubi em 19/03/2004

